ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 56/22, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 103 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91 e de acordo com Processo Administrativo nº 6378/21, de 25/11/2021,

R E S O L V E:

AVERBAR, em favor da Servidora Estatutária, **MICHELINE PINTO DE ALMEIDA**, Professora de 1ª a 4ª série, matrícula n°10/2043 - SME, o tempo de serviço prestado anteriormente a iniciativa privada no total de **1.915** (hum mil, novecentos e quinze dias) dias, **ou seja, 5 (cinco) anos e 3 (três) meses** , para efeitos de aposentadoria a partir de 28/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Popular
PUBLICADO
Ed. 1153
EM 2/3/22
Servidor
mat. 41/6925